



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Extra N°. 1321 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 01 de maio de 2020.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto N° 008/2020

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Extra N°. 1321 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 01 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 008/2020

Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de servidor público municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo o art. 86, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. **FRANCISCO ANTONIO DE LIMA**, ocorrido na tarde de hoje dia: 01 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, que o falecido era servidor público, responsável, comprometido, tendo prestado relevantes serviços ao Município como um todo;

CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos religiosos dedicados à comunidade taboleirense no decorrer de sua vida como cidadão e Pastor Evangélico;

CONSIDERANDO, que a comunidade taboleirense e os servidores públicos municipais, desejam prestar suas últimas homenagens ao Sr. **FRANCISCO ANTONIO DE LIMA**;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial no município de Taboleiro Grande por (03) três dias, contados desta data, em virtude do falecimento do servidor público Sr.

FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, ocupante de cargo efetivo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal do Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas deverá ser hasteada a meio mastro.

Art. 3º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN, aos 01 dias do mês de maio de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado